

3.2 As propostas de Programas de Pós-graduação submetidas devem atender aos requisitos gerais para toda e qualquer área de avaliação, definidos pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior CTC-ES e aos critérios e parâmetros específicos da área de avaliação a que elas se vinculem, disponibilizadas nos Requisitos para a Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN).

3.3 São requisitos gerais aplicáveis às propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES:

I – adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e comprometimento com a proposta;

II – clareza e consistência da proposta, que deve apresentar informações detalhadas sobre os objetivos; a coerência entre a área de concentração, linhas de pesquisa/atuação e projetos; e a estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico;

III – clareza dos critérios adotados para seleção de alunos; quantitativo de vagas; justificativas para o perfil da formação pretendida e perfil do egresso;

IV – comprovação de que o grupo proponente possui competência e qualificação acadêmica, didática, técnica e/ou científica vinculadas ao objetivo da proposta;

V – quadro de docentes permanentes que, em número, regime de dedicação ao curso e qualificação, permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação;

VI – indicação de, no máximo, cinco produções de cada docente permanente dos últimos cinco anos;

VII – infraestrutura de ensino e pesquisa adequada para o desenvolvimento das atividades previstas, no que se refere a instalações físicas, laboratórios e biblioteca;

VIII – infraestrutura e acesso a equipamentos de informática atualizados, à rede mundial de computadores e a fontes de informação multimídia para os docentes e discentes;

IX – infraestrutura adequada em termos de espaço físico, mobiliário e equipamento para a boa condução das atividades administrativas do curso.

Parágrafo único: informações básicas para subsidiar a elaboração da proposta referente aos subitens VII, VIII e IX, serão fornecidas, atualizadas em forma de lista pela Divisão de Pós - graduação Stricto Sensu.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

I. O Formulário de proposta de cursos novos de programa de pós-graduação stricto sensu, conforme ANEXO I deste edital;

II. Regimento do Programa, em consonância com as Normas de Pós-graduação da UNILA, ou minuta do Regimento a ser aprovado pelas instituições participantes, no caso de proposta em forma associativa;

III. A ata de reunião do Conselho do Instituto Latino-americano (CONSUNI), onde o programa se encontrará vinculado, constando especificamente menção de aprovação decurso.

IV. O despacho dos Diretores de Instituto declarando que os docentes de seus institutos participarão da pós-graduação stricto sensu sem prejuízo da carga horária destinada à graduação.

V. Recomenda-se a inclusão na proposta de um documento com avaliação do mérito acadêmico da proposta por consultor ad hoc, bolsista de produtividade do CNPq;

Parágrafo único. As Unidades administrativas (Proagi, Progepe e SACT), devem ser consultadas para a emissão de parecer técnico, quanto a demanda de infraestrutura e servidores contidas na proposta, antes da aprovação pelo CONSUNI, de modo a subsidiar o processo decisório.

5 DAS APROVAÇÕES

5.1 Os cursos de pós-graduação stricto sensu são abertos no Departamento Administrativo do Instituto de vinculação e submetidos ao CONSUNI de seu Instituto para aprovação interna, à DPGSS para verificação documental e ao Conselho Universitário (CONSUN) para aprovação do curso.

Parágrafo único: A chancela da proposta de curso novo representa o compromisso da instituição com a garantia de infraestrutura e o financiamento necessário e, portanto, é vedada a utilização de ad referendum para este documento em qualquer uma das instâncias de deliberação.

6 CALENDÁRIO

Atividade	Prazo
Cadastro da proposta no Inscreva	Fluxo contínuo
Submissão das propostas ao Conselho do Instituto Latino Americano do respectivo instituto (CONSUNI)	Conforme calendário de reuniões da CONSUNI
Submissão das propostas ao CONSUN para aprovação final	Conforme calendário de reuniões do CONSUN
Solicitação de apreciação da proposta pela PRPPG	Até 30 dias estipulado no calendário de encerramento da CAPES para submissão no aplicativo APCN
Cadastro no aplicativo APCN da CAPES e submissão para homologação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	Até 15 dias do encerramento do prazo estipulado no calendário da CAPES para submissão no aplicativo APCN

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As propostas já aprovadas pelo CONSUNI e CONSUN nos anos anteriores devem ser reapresentadas a esses órgãos colegiados caso sejam alterados pelo menos um dos seguintes elementos: nome do curso, objetivos, perfil do egresso, áreas de concentração e linhas de pesquisa.

7.2 A PRPPG poderá promover ações visando à criação de novos cursos para o desenvolvimento da pós-graduação da UNILA ou fazendo-se representar, a convite, em eventos ou reuniões das diferentes áreas de conhecimento.

7.3 É responsabilidade do proponente acompanhar o calendário CAPES.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, ouvindo-se consultores externos quando necessário.

DANÚBIA FRASSON FURTADO
22 de agosto de 2019

PORTARIA Nº 61/2019/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 43/2017/UNILA, o

Regimento Interno do (PPG-BC) e o pedido formalizado pelo referido programa, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, docentes do magistério superior, para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), para o período 2019 a 2021:

I. Jorge Luis Maria Ruiz, presidente;

II. Seidel Guerra López, titular;

III. Rafaella Costa Bonugli Santos, titular;

IV. Cezar Rangel Pestana, titular;

V. Michel Rodrigo Zambrano Passarini, suplente;

VI. Flávio Luiz Tavares, suplente;

VII. Francisney Pinto do Nascimento, suplente.

Art. 2º Esta Portaria terá a vigência de dois anos, conforme estabelecido no Regimento Interno do PPG-BC.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 52/2019/PRPPG de 24/07/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANÚBIA FRASSON FURTADO

22 de agosto de 2019

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 29/2019/PROEX

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Chamada Pública 03/2019, da Fundação Araucária e os Editais PROEX 24/2019, 25/2019 e 28/2019, divulga o resultado final da seleção de ações de extensão:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Considerando a deliberação da reunião do Fórum dos Pró-reitores de Extensão das Instituições Estaduais que distribuiu 6(seis) bolsas de extensão da CP Fundação Araucária 03/2019 para a UNILA e em atenção ao disposto no item 6 do Edital PROEX 24/2019, constam na tabela abaixo as ações de extensão contempladas com bolsa PIBEX – FA:

Ordem de classificação	Título	Coordenador(a)	Cota de bolsa
1º	Parque Nacional do Iguaçu: testando um modelo de gestão integrada dos resíduos	Luciana Mello Ribeiro	01
2º	Pop CT&I Mat - Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais	Nazir Monteiro dos Santos	01
3º	Assessoria Técnica Para Uma Agro-Fito Floresta na Aldeia Indígena Itamarã	Celina Felício Verissimo	01
4º	Concurso de Pontes de Macarrão	Ulises Bobadilla Guadalupe	01
5º	PROJETO GREEN PARK (Parque de diversão que gera energia limpa) - FAPPR 2	Oswaldo Hideo Ando Junior	01
6º	Universidade e Sociedade - O	Jose Ricardo Cezar	01

	que a universidade pública pode oferecer aos estudantes - Eletroquímica ao alcance de toda sociedade	Salgado	
7º	Emprego dos Conceitos de Eficiência Energética na Rede de Ensino Público de Nível Médio no Município de Foz do Iguaçu, PR	Henrique Cesar Almeida	Cadastro de reserva
8º	Engenharia, Ciência e Tecnologia para Estudantes de Ensino Fundamental e Nível Médio.	Raphael Fortes Infante Gomes	Cadastro de reserva
9º	Inventário de árvores urbanas na região central de Foz do Iguaçu, Paraná	Ana Alice Aguiar Eleuterio	Cadastro de reserva
10º	Resgatando e socializando beleza: micropropagação de orquídeas comerciais e nativas ameaçadas e distribuição em instituições públicas da cidade de Foz do Iguaçu	Cristian Antonio Rojas	Cadastro de reserva
11º	"A América Latina e o Caribe online (ALOC) – a experiência virtual da ADHILAC-Brasil na Triplíce Fronteira"	Hernan Venegas Marcelo	Cadastro de reserva
12º	Mistura de Isopor com Laranja? Vai que cola!	Caroline Da Costa Silva Goncalves	Cadastro de reserva
13º	Músicas y Danzas de América Latina.	Felix Ceneviva Eid	Cadastro de reserva
14º	Laboratório de Metodologias Ativas	Julia Cristina Granetto Moreira	Cadastro de reserva
15º	Direito à Poesia - Círculos de Leitura com Pessoas em Situação de Privação de Liberdade em Foz do Iguaçu	Cristiane Checchia	Cadastro de reserva
16º	Paisagens Sonoras da Triplíce Fronteira	Marcelo Ricardo Villena	Cadastro de reserva
17º	Engenheiras da ciência	Edna Possan	Cadastro de reserva
18º	Promoção da sustentabilidade, economia circular e educação ambiental por meio do aproveitamento de resíduos de podas de árvores	Katia Regina Garcia Punhagui	Cadastro de reserva
19º	Uso de sensores colorimétricos baseados em papel como tema gerador para abordagem de diferentes temas interdisciplinares	Grazielle de Oliveira Setti Gibin	Cadastro de reserva
20º	A escrita e o fora — literaturas no contexto prisional	Mario Rene Rodriguez Torres	Cadastro de reserva
21º	Práticas de geocodificação digital em cartografia escolar.	Diego Moraes Flores	Cadastro de reserva
22º	Compreensão e produção oral e escrita acadêmicas: formação de tutores e curso online	Simone Da Costa Carvalho	Cadastro de reserva
23º	Programa de Extensão Engenheiros Sem Fronteiras	Cesar Winter De Mello	Cadastro de reserva

1.2 Apenas as ações de extensão contempladas com bolsa poderão entrar em execução por meio do Edital PROEX 24/2019 - PIBEX.

1.3 Em caso de desistência da bolsa ou do não cumprimento dos prazos previstos em cronograma, será convocada a próxima ação classificada em cadastro de reserva.